



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Governança

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

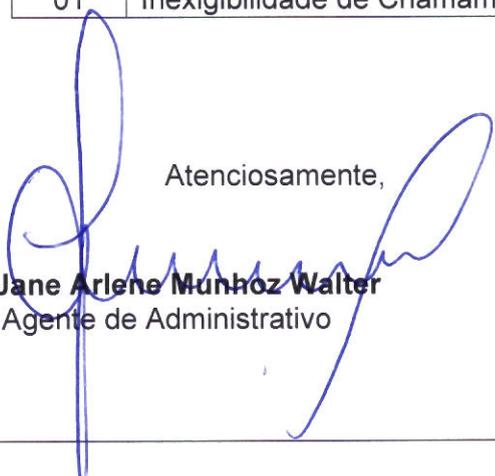
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 107/2025	Resultado

Santa Maria, 13 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Patrícia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

RIO Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 14 de maio de 2025
Servidor: Kellen
Matrícula: 18049

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 14 / 05 / 25
Hora: _____
Por: Kellen
Matrícula: 18049



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 107/2025
OBJETO:	Execução do Projeto "Aquisição de Fraldas Geriátricas"
ENTIDADE:	Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas , CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais), efetuado em parcela única para o período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p><i>2-JUSTIFICATIVA</i></p> <p>O Brasil está passando por um rápido processo de envelhecimento de sua população. Segundo dados do IBGE, divulgados em 2022, a população idosa é o segmento com maior crescimento, com taxas de mais de 4% ao ano na década de 2012 a 2022. As projeções do estudo apontam que, em 2030, o número de pessoas idosas irá superar o de crianças e adolescentes de até 14 anos em cerca de 2,28 milhões. Os dados apresentados demonstram que o rápido envelhecimento populacional traz consigo um significativo desafio tanto do ponto de vista social, quanto para a saúde pública. Em relação à saúde pública, é relevante mencionar que, com o aumento da longevidade, há também um aumento na prevalência de doenças crônicas e outras condições de saúde que demandam cuidados contínuos, como hipertensão, diabetes, problemas neurológicos e doenças cardiovasculares. Com o crescente envelhecimento populacional observado, tem crescido também a demanda por serviços e instituições que atendam integralmente os idosos. Neste contexto, as pessoas idosas sem vínculos familiares, em situação de abandono e maus-tratos, são também um problema crescente com o qual a sociedade e o poder público precisam lidar. Para esta parcela vulnerável, o acolhimento em uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) desempenha um papel crucial.</p> <p>As ILPIs têm a função de garantir atenção integral às pessoas com idade acima de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade. Estas</p>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

instituições acolhem pessoas idosas com diferentes perfis e graus de dependência, com capacidade física, mental e cognitiva reduzidas. As ILPIs tem como finalidade proporcionar um ambiente que possa atender às necessidades físicas, emocionais e sociais de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações destinadas a este segmento social. No entanto, os custos mensais para prover segurança, atendimento médico, cuidados especializados, medicamentos, alimentação adequada, materiais de higiene, estrutura física adequada, atividades de lazer e qualidade de vida são muito elevados e os recursos advindos do poder público são escassos e insuficientes para as ILPIs filantrópicas e públicas.

Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas ampara cerca de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 78 anos na cidade de Santa Maria - RS. O Lar das Vovozinhas faz parte da rede socioassistencial do município de Santa Maria e tem como objetivo principal prestar serviços específicos na área de Assistência Social às pessoas idosas visando a melhor qualidade de vida com a devida proteção integral, conforme Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e a Lei Orgânica de Assistência Social, de nº. 8.742/1995. Nossa Instituição é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 702/1958, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e com Certidão de Registro Estadual na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Entre nossas assistidas, atualmente temos cerca de 32 pessoas acamadas e totalmente dependentes, que demandam atenção especializada de equipe multiprofissional 24 horas por dia, número que tende a aumentar em função do declínio das condições de saúde das idosas com idade mais avançada e com problemas de saúde crônicos que vivem no Lar.

Sendo assim, o presente projeto tem o objetivo de adquirir fraldas



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

geriátricas, item utilizado em grande quantidade no Lar. Hoje, utilizamos cerca de 500 fraldas geriátricas por dia, contabilizando cerca de 15.000 por mês. Com este projeto, pretende-se adquirir fraldas geriátricas para um período de 12 meses. Atualmente, precisamos complementar a quantidade de fraldas recebidas por meio do sistema público, que não é suficiente para suprir a necessidade mensal do Lar (há um déficit de cerca de 3000 fraldas por mês), o que gera um alto custo para a instituição que já tem o orçamento reduzido para despesas operacionais.

É importante ressaltar que as fraldas são insumos fundamentais para o cuidado da pessoa idosa, pois elas previnem problemas de saúde relacionados à incontinência, facilitam o cuidado e oferecem maior conforto e dignidade. As fraldas geriátricas ajudam a minimizar o risco de infecções do trato urinário e infecções na pele, mantendo a área íntima e a pele secas e limpas, visto que proporcionam uma barreira eficaz entre a pele e a umidade, proporcionando também maior sensação de conforto. A utilização de fraldas geriátricas é essencial para manter a dignidade das assistidas, reduzindo risco de acidentes, vazamentos e constrangimento em função desses problemas, além de tornar mais fácil e rápido o processo de cuidado pela equipe de enfermagem e cuidadoras. A aquisição de fraldas geriátricas é, portanto, fundamental para garantir a qualidade de vida das idosas atendidas pelo Lar das Vovozinhas. Este projeto visa proporcionar conforto, higiene e dignidade a essas mulheres, contribuindo para seu bem-estar e saúde, além de fortalecer o atendimento da instituição.



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA

Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município da Saúde justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência de recurso da Emenda Impositiva nº 199/2024, exclusivamente para a ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS , para execução do projeto Aquisição de fraldas geriátricas.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.